



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.078/92

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar os serviços de abastecimento de água dos distritos de Vermelhos e Caraíbas a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA -, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA -, os sistemas de abastecimento d'água dos Povoados de Vermelhos e Caraíbas deste Município.

Art. 2º - A doação dos sistemas de abastecimento d'água por força do Artigo 1º, isentarão a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista das despesas de manutenção dos mesmos.

Art. 3º - A Companhia Pernambucana de Saneamento ficará responsável pelo fornecimento d'água e recuperação dos sistemas de fornecimento d'água sem nenhum onus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 02 de Junho de 1992.


Maria Amayr Gonzaga Redroques

Presidente

Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário

Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária